



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Extraordinária:

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, nos termos do Art. 281 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Srs. Vereadores para a **11ª Sessão Extraordinária, para às 14h, do dia 31 de maio, segunda-feira**, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Item 1 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021, de autoria de Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Régis da Serralheria e outros, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Severino Neto.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2021, de autoria de Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Marciene Ceará e outros, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária à Sra. Inalda Liberata da Silva Melo.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2021, de autoria de Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego e outros, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Anilton Gomes de Oliveira.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2021, de autoria de Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca e outros, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Padre Matheus da Silva Bernardes.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2021, de autoria de Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego e outros, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Estanislau Martins.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **13ª Sessão Ordinária de 2021**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 31 de maio de 2021, às 18h30min**, a ser realizada em ambiente virtual, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- Leitura de Projetos e Indicações;
- Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 109/2020, de autoria de Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Avenida Dois no loteamento Jardim Flórida com o nome de "Gentil Antonio Ferrareze".

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 15/2021, de autoria de Poder Executivo, que reestrutura o Programa Municipal de estágio no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, disciplina o estabelecimento de avenças com instituições de ensino e dá outras providências.

Item 3 - Discussão única do Recurso contra o Parecer da Comissão de Justiça e Redação Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria de Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Centro de Convivência Social da Criança e Adolescente.

Propositura protocolizada:

Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira - Luiz Regional, que dispõe sobre reconhecimento de diversas atividades como essenciais para a população de Hortolândia.

Projeto de Lei nº 46/2021, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Avenida Um do Jardim Flórida.

Projeto de Lei nº 47/2021, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Jesus Nogueira da Silva.

Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui a semana municipal de prevenção do câncer bucal no Município de Hortolândia.

Pareceres:

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 24 de maio de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 109/2020, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Avenida Dois no loteamento Jardim Flórida com o nome de "Gentil Antonio Ferrareze" - Relator: Eduardo Lippaus - Parecer favorável - Parecer nº 22/2021.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2021

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Parecer em face do recurso ao Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Centro de Convivência Social da Criança e Adolescente - Relator: Enoque Leal Moura - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do recurso apresentado - Parecer nº 57/2021.

2) Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que institui o Sistema QR Code de Informações, no Município de Hortolândia - Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 53/2021.

3) Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.974, de 13 de maio 2014, "que dispõe sobre a criação do PAESP - Pronto Atendimento Especial e Preferencial", conforme específica - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emendas modificativas - Parecer da Comissão: 54/2021.

4) Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Campos, que dispõe sobre a inclusão na grade curricular de ensino do município o tema Direito e Proteção dos Animais - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 55/2021.

5) Projeto de Lei nº 32/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza aquisição de imóveis por doação e dá outras providências - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 59/2021.

6) Projeto de Lei Complementar nº 4/2021, de autoria da Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que "institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia" - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 56/2021.

7) Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2021, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Estanislau Martins - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 58/2021.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 102/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio/lazer de nº 685, do loteamento Parque Bellaville - Relatora: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 28/2021.

2) Projeto de Lei nº 4/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que cria a política municipal para a população em situação de rua e dá outras providências - Relator: Derli de Jesus Athanazio Bueno - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 29/2021.

3) Projeto de Lei nº 8/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a possibilidade de agendamento por telefone de consultas nas unidades de saúde do município - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 30/2021.

4) Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cobertura sobre as calçadas, em toda a extensão da fachada dos estabelecimentos financeiros situados no Município de Hortolândia - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 31/2021.